



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Adm.: Leonildo José de Carvalho - Nego Carrin -

LEI Nº 079 DE 06 DE ABRIL DE 1.990.

"Dispõe Sobre a Data de Comemoração ao dia do Idoso em Campinápolis, e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 24 de Setembro dedicado a comemoração do dia das pessoas Idosas do Município de Campinápolis.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Decretar feriado Municipal e nomear a comissão responsável pela organização das festividades de comemoração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 06 de Abril de 1.990.

LEONILDO JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 02.05.90

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal